



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 768 DE 07 DE AGOSTO DE 2001.

CONCEDE AUXÍLIO AO "GRUPOCI" - GRUPO DE APOIO À POLÍCIA CIVIL E AO CONSELHO TUTELAR DE BARÃO-RS.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o GRUPOCI - Grupo de Apoio à Polícia Civil e ao Conselho Tutelar de Barão-RS.

Art. 2º - O presente auxílio terá validade até o dia 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão à conta da despesa orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 07 DE AGOSTO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 / 08 / 2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 07.08.2001 a

13.08.2001

Secretaria Municipal da Administração